



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 945, DE 14 DE JANEIRO DE 1997.

“Cria cargos no Departamento de Saúde”

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,


Artigo 1º. - Ficam criados no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, anexo VIII da Estrutura Básica, os cargos constantes do anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

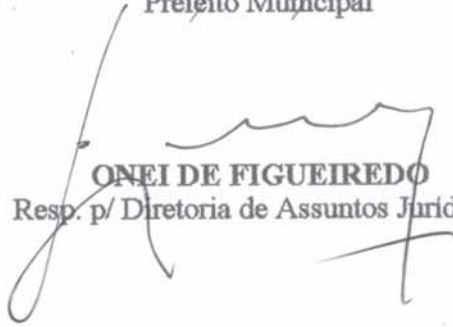
Parágrafo Único - Para fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, esses cargos são declarados de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de janeiro de 1997-
32º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal



ONÉI DE FIGUEIREDO
Resp. p/ Diretoria de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02, da Lei Municipal nº 945, de 14 de janeiro de 1997.

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma da Lei.


DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Diretor da Administração

PJLei nº 003/97 - PM
Processo nº 38/97 - PM

